



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 726, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Concede folga compensatória a membros e servidores em razão da participação na ação itinerante da Defensoria Pública do Estado do Amapá realizada no Distrito do Coração.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000004475-9;

CONSIDERANDO a realização da ação itinerante da Defensoria Pública do Estado do Amapá no Distrito do Coração, no dia 11 de julho de 2026, sábado, das 8h às 12h;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de folga compensatória aos seguintes Defensores Públicos, em razão da participação na ação itinerante realizada no Distrito do Coração, no dia 11 de julho de 2026:

- I – Alexandre Oliveira Koch;
- II – Gustavo Siqueira Bezerra de Melo;
- III – Laura Lelis Pascoal.

Art. 2º Conceder 01 (um) dia de folga compensatória aos seguintes servidores, em razão da participação na referida atividade institucional:

- I – Aclemildo Barbosa dos Santos;
- II – Alessandro Garcia Brito;
- III – Alexia Giullie Brasil de Souza;
- IV – Andreson Barbosa Lopes;
- V – Beatriz Costa Santos;
- VI – Cezaro de Oliveira Lima;
- VII – Eliane Martins das Chagas;
- VIII – Floriano Ferreira de Araújo Junior;
- IX – Geovani Leão Loureiro;
- X – Ilmara Maia Carvalho;

XI – Ingra Vale Queiroz Tadaiesky;
XII – Isabel Ubaiera Farias;
XIII – Isabela Lamarão da Silva Milhomem;
XIV – Isabele da Silva Bordalo;
XV – Jennifer Caroline dos Santos Viana;
XVI – Kelly Marilyn Costa Cardoso;
XVII – Kevilly Mell Sarraff Góes;
XVIII – Laércio Gonçalves Barbosa;
XIX – Luana de Carvalho Borges;
XX – Regina Coelho de Almeida;
XXI – Rosivaldo Costa da Silva Júnior;
XXII – Ruan Santos Martins;
XXIII – Thales Iohan Domingues Palácio Real.

Art. 3º A fruição da folga compensatória dependerá de prévia autorização da Corregedoria-Geral, observadas a conveniência administrativa, a necessidade do serviço e as normas institucionais aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 20/07/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0249173** e o código CRC **BD20AE47**.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá